



DECRETO Nº. 3862 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 – SETOR DE FINANÇAS

36 - 03.01.04.123.0002.0.003.339091.01.1100000 Sentenças Judiciais R\$ 16.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – GAB. DO SECR. DEPTO DE GESTÃO E DESENV. SOCIAL

152 - 06.01.08.122.0005.2.067.339032.01.5100000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

53 - 04.01.12.361.0003.2.007.339046.01.2200000 Auxílio Alimentação R\$ 35.000,00

03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

311 - 04.03.12.365.0003.2.012.339046.01.2100000 Auxílio Alimentação R\$ 25.000,00

Total Geral R\$ 83.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias e suplementação por superávit:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 – SETOR DE FINANÇAS

42 - 03.01.99.999.0002.9.999.999999.01.1100000 Reserva de Contingência R\$ 16.000,00

- Superávit do exercício anterior- Fonte 01

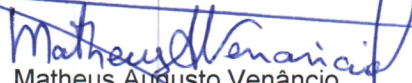
R\$ 67.000,00

Total Geral R\$ 83.000,00

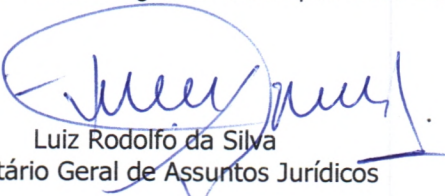
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Julho de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos